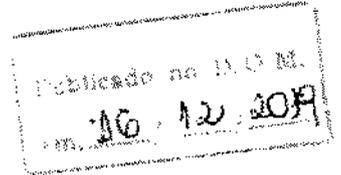




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 14.436
De 13 de dezembro de 2019.

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 221/2019, de autoria da **Mesa da Câmara Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I – ANTONIO SACCHINI
- II – FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA CINTRA
- III – LAURA MOREIRA REBORDÕES CARTOLANO
- IV – ANTÔNIO AMARO CANDIDO FILHO
- V – FOAADE HANNA
- VI – ARNALDO DE CARVALHO
- VII – ARNALDO PONTON
- VIII – GERALDA DE CARVALHO CARNEIRO

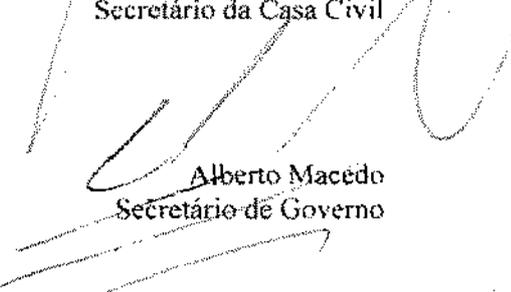
Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Elizeu Rocha, inciso I; Renato Zucoloto, inciso II; Rodrigo Simões, incisos III e VI; Alessandro Maraca, incisos IV e VII; Maurício Gasparini, inciso V; e Jean Corauci, inciso VIII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo